



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

MINUTA DA ATA Nº 29/2019

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	x	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	x	
- Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque		x
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	x	
- Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida	x	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	x	

----- Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes. -----

----- Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram quinze horas, tendo sido deliberado, por unanimidade, justificar a falta do vereador João Paulo Albuquerque, por motivos profissionais, que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereador pela cidadã imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Social Democrata PPD/PSD – Maria Emília Simões Gomes Moreira, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos: -----

ASSUNTOS

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Não se encontrando presente nenhum munícipe para além dos elementos dos órgãos da comunicação social local, não se registou qualquer intervenção neste ponto da Ordem do Dia. -----

2 - ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveram-se para intervir no período de antes da ordem do dia os vereadores Maria Emília Moreira, Nuno Ribeiro e Graça Silva. O Presidente da Câmara e os Vereadores prosseguiram apresentando os seguintes assuntos: -----

2.1 – INTERVENÇÃO DA VEREADORA MARIA EMÍLIA MOREIRA -----

2.1.1 – SOCORRO PRESTADO A JOVEM DE LAGARES DA BEIRA NA SEQUÊNCIA DE UM ACIDENTE EM CASA -----

----- Sobre o assunto, interveio vereadora Maria Emília Moreira, que mereceu a correspondente resposta por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO - -----

2.2.1 – VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA – BALANÇO – INFORMAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 – INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA - -----

2.3.1 – DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ABELHAS -----

----- Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 - ORDEM DO DIA -----

3.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 28, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 -----

----- A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 29 de novembro de 2019 (ATA N.º 28/2019), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes.

----- Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), o vereador José Francisco Rolo não participou na votação desta ata por não ter estado presente na reunião a que ela respeita. -----

3.2 – RATIFICAÇÕES -----

3.2.1-EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO PARQUE DOS MARMELOS E MARGEM RIBEIRINHA DA RIBEIRA DE CAVALOS" - ERROS E OMISSÕES -----

D.I.O.M.

----- A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 5 de dezembro de 2019, a que foi atribuído o número de registo interno 24688, que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, e nos termos da informação

da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais datada de 5 de dezembro de 2019, determinou a prestação dos esclarecimentos e aprovação dos erros e omissões no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, apensos ao referido Despacho, que por serem extensos ficam arquivados no correspondente processo. -----

3.2.2 - MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - MÊS DE DEZEMBRO DE 2019 -----

D.A.G.F.

----- A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o Mapa de Fundos Disponíveis do Município de Oliveira do Hospital referente ao mês de dezembro de 2019, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

3.2.3 – PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO DO ESTADO ÀS ARTES -----

U.D.E.S.

----- A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Apoio Financeiro do Estado às Artes, celebrado entre a Direção-Geral das Artes, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e o Coral de Sant'Ana, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. Este Protocolo tem por objeto regular a concessão de um apoio financeiro pela primeira outorgante à terceira outorgante para cumprimento dos objetivos estabelecidos no Acordo de Parceria celebrado em 11 de outubro de 2019, entre as primeira e segunda outorgantes, conforme decorre da Medida n.º 8.3.1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2018, de 3 de janeiro, sob a denominação “Programa de desenvolvimento cultural do território”. -----

----- Ainda sobre este assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

3.3 - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL - LEI 52/2019 DE 31 DE JULHO

D.A.G.F.

----- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o Código de Ética e Conduta Profissional do Município de Oliveira do Hospital, para análise e aprovação, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

----- Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

----- Interveio também o vereador Carlos Carvalheira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, aprovar o Código de Ética e Conduta Profissional do Município de Oliveira do Hospital, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

3.4 - PROGRAMA OHÁ+SAÚDE - PROPOSTA DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - PROGRAMA SOLIDÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE -----

U.D.E.S.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar entre a Associação Dignitude e o Município de Oliveira do Hospital que tem por objeto estabelecer e articular um espaço de colaboração entre a Dignitude e o Município para o prosseguimento comum dos objetivos do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

3.5 - RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES EM 30 DE JUNHO DE 2019 -----

D.A.G.F.

----- A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente ordem do dia. -----

3.6 - 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 -----

----- A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente ordem do dia. -----

3.7 - EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ 500.000 € -----

D.A.G.F.

----- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta e respetivos anexos, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Considerando que: -----

----- 1 - A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, inscreve no n.º 1 do artigo 50.º, o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com as necessidades de tesouraria; -----

----- 2 - O referido diploma reforça o caráter de antecipação de receitas próprias municipais que está associado a estes financiamentos, sagrando a obrigatoriedade do seu integral reembolso até ao final do exercício económico em que são contratados, conforme o artigo 50.º, n.º 1; -----

----- 3 - O empréstimo a curto prazo é, assim, contratado até 31 de dezembro de 2020, acompanhando o exercício económico; -----

----- 4 - O regime financeiro das autarquias locais e das entidades municipais intermunicipais não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e médio e longo prazo, antes fixando, no seu artigo 52.º, um conceito de dívida total, dado pelo conjunto dos passivos, aferidos a 31 de dezembro de cada ano, confrontado com 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; -----

----- 5 - Tendo em conta tal disposição os financiamentos a curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida do final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ficando assim identificados quanto à sua função – gestão de tesouraria – e, portanto, devendo na fixação do seu montante atender-se à sazonalidade da receita, aos picos de constrangimentos dos meios de caixa disponíveis versus montantes exigíveis em igual período, salvaguardando, sempre, a necessidade legalmente exigida, de garantir ao longo do exercício, os meios necessários à liquidação total do crédito a contratar; -----

----- 6 - Foi assim feita a avaliação dos meios necessários a uma boa gestão de tesouraria, tendo como referência as flutuações do saldo mensal de recebimentos e pagamentos, concluindo-se pela conveniência em assegurar uma linha de curto prazo de € 500.000,00; -----

----- 7 - A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município”; -----

----- 8 - Foi feita uma consulta à banca e analisadas as propostas recebidas, conforme anexo I, acompanhado das propostas em causa, que se junta e é parte integrante da presente Proposta, hierarquizando-as e identificando-se as condições fundamentais de contratação referidas; -----

----- 9 - Apesar do expendido no ponto 5, junta-se demonstração da capacidade de endividamento municipal, constante do Anexo II, também parte integrante desta Proposta, calculada nos termos do artigo 52.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; -----

----- 10 - Da análise feita resulta como classificado em primeiro lugar o Banco Millennium BCP, com um spread de 0,15% para o montante solicitado de € 500.000,00, isento de comissões como evidencia o referido Anexo I.-----

----- **Proponho assim:**-----

----- De harmonia com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º daquele Regime Jurídico: -----

----- 1 - **Autorize a Câmara Municipal a contrair, em 2020, um empréstimo a curto prazo, em modalidade de conta corrente, até ao montante de € 500.000,00 de utilização, em conformidade com a consulta feita à Banca e descrita no anexo I, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020 e com prazo máximo até 31/12/2020, e submetido ao regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.** -----

----- 2 - **A contratação deste financiamento junto do Banco Millennium BCP que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme análise constante do Anexo I, para o montante solicitado de € 500.000,00.**-----

ANEXO 1 - BANCOS

1) Consulta

Bancos	Consultados	Propostas
Millenium BCP	x	Sim
EuroBic	X	Sim
Santander	x	Sim
CGD	x	Sim
CCAM	x	Sim
BPI	x	Sim
Novo Banco (NB)	x	Sim

2) Resumo das propostas

Bancos com proposta/condições fundamentais

Bancos	Montante €	Indexante	Spread	Comissões	Prazo	Regime	Fixação Indexante	Pagamento Juros	Utilização Reembolso	Garantias
Millennium	500.000,00	Euribor 6 meses	0,15 %	Isento	Até 31/12/2020	Conta corrente	Não referido	Mensal	Liquidação integral em 31/12/2020 com salvaguarda de amortização antecipada	Art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9
CCAM	500.000,00	Euribor	0,28 %	€15,00	Até	Conta	Não	Mensal	Por tranches	Art.º 39.º

	0	12 meses		mês	31/12/2020	corrente	referido		de € 2.500,00 (mínimo)	da Lei n.º 73/2013, de 3/9
BPI	500.000,00	Euribor 6 meses	0,29 %	€250,00 abertura	Até 31/12/2020	Conta corrente	Não referido	Mensal	Livre	Art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9
CGD	500.000,00	Euribor 12 meses	0,40 %	Isenta	Até 31/12/2020	Conta corrente	Mês anterior	Trimestral e postecipado	Liquidação integral em 31/12/2020	Art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9
Santander	500.000,00	Euribor a 12 meses	0,45%	Isento	Até 31/12/2020	Conta corrente	Não referido	Mensal	Livre	Art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9
EuroBic	500.000,00	Euribor a 12 meses	0,75%	€500,00 abertura	Até 31/12/2020	Conta corrente	Não referido	Mensal	Por tranches de € 5.000,00	Livro 1 subscrita
Novo Banco	500.000,00	Euribor a 1 mês	1,00%	Isento	Até 31/12/2020	Conta corrente	Não referido	Mensal	Liquidação i em 31/12/2020 com salvaguarda de amortização antecipada i	Não referido

3) Conclusões: -----
----- - Dos 7 bancos consultados foram recebidas 7 propostas, até às 17,00 horas do dia 11 de dezembro de 2019. -----
----- - **Da análise resulta que a proposta mais vantajosa é a do Millennium BCP com um spread de 0,15% para o montante solicitado de € 500.000,00, isento de comissões.** -----

Bancos	Classificação
Millennium	1.º
CCAM	2.º
BPI	3.º
CGD	4.º
Santander	5.º
Eurobic	6.º
Novo Banco	7.º

ANEXO II – CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

I . Apuramento dos Limites (n.º 1 artigo 52.º) – Limite de 2019

Enquadramento legal (a)

Média Receita Corrente 3 anos (Cob. Líq.) € 13.152.310

150% Limite Dívida Total € 19.728.465,36

--- Notas: -----

--- (a) Lei n.º 73/2013 artigo 52.º 1 “A dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo as receitas previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.” -----

II. Verificação do cumprimento dos Limites (n.º 1 artigo 52.º) – para 2020

ENDIVIDAMENTO TOTAL

(1) Limite receita para 2019 € 19.728.465

Dívida total em 31/12/2018 € 5.379.036

Margem endividamento total para 2019 € 14.349.429

Margem utilizável (20%) € 2.869.886

----- Notas: -----

----- Lei n.º 73/2013 artigo 52.º 2 “A dívida total de operações orçamentais do município, engloba os empréstimos (...), os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.”-----

----- Lei n.º 73/2013 artigo 52.º 3 “Sempre que um município (...) b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.” -----

----- Submetida à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

3.8 - CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL ENTRE O MUNICÍPIO DE SEIA, O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (AA), SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR) E OUTROS SERVIÇOS – APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES AOS DOCUMENTOS E ESTUDOS TÉCNICOS, E DA MINUTA DO REGULAMENTO INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE AA E SAR-----

D.A.G.F.

----- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta e respetivos anexos, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Considerando que: -----

----- a) A aprovação da Proposta de Constituição da Empresa Intermunicipal de Águas, Saneamento e Outros Serviços entre os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital e Gouveia na

Sessão da Assembleia Municipal Extraordinária, em 15 de fevereiro de 2019, tendo por base os estudos técnicos referidos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;-----

----- b) A aprovação da Minuta da Escritura de Constituição da referida Empresa Intermunicipal na sessão da Assembleia Municipal Extraordinária, em 15 de fevereiro de 2019;-----

----- c) Que a Constituição da Empresa Intermunicipal de Águas, Saneamento e Outros Serviços é sujeita à emissão de parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), de acordo com a alínea f) do n.º 1, do artigo 24.º, da Lei n.º 10/2014, de 6 de março, e à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto; -----

----- d) A 08 de março de 2019, os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital, Gouveia remeteram à ERSAR, cópia de toda a documentação técnica de base à Constituição da Empresa Intermunicipal e respetivos extratos das deliberações das respetivas Câmaras e Assembleias Municipais; -----

----- e) A 08 de março de 2019, os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital, Gouveia remeteram cópia de toda a documentação de base à Constituição da Empresa Intermunicipal ao Tribunal de Contas; -----

----- f) Em 12 de setembro de 2019, a ERSAR, emitiu parecer, tal como um conjunto de sugestões e recomendações sobre a documentação e estudos técnicos de base à Constituição da Empresa Intermunicipal; -----

----- g) **Os Senhores Presidentes dos Municípios de Seia, Oliveira do Hospital, Gouveia, informaram a Comissão Técnica para embutir todas as sugestões e recomendações, quando aplicável:-----**

----- - da ERSAR; -----

----- - do Tribunal de Contas; e-----

----- - as preocupações manifestadas pelas Assembleias Municipais dos Municípios de Seia, Oliveira do Hospital e Gouveia aquando das respetivas deliberações acima identificadas.-----

----- h) Que as sugestões e recomendações referidas no considerando da alínea f) foram vertidas nos documentos técnicos anteriormente aprovados, nomeadamente: -----

----- - **Minuta do Contrato de Gestão Delegada (Doc. RLT_MSOG_F5_CtrGDelegada_Vers4) e respetivos anexos:-----**

----- i. n.º 5 da Cláusula 3.ª - identificação dos Sistemas em Alta de AA e SAR que integram o objeto e âmbito do Contrato de Gestão Delegada; -----

----- ii. Cláusula 8.ª - atualização da data de início do Contrato; -----

----- iii. Cláusula 10.ª - introdução do n.º 7 com a seguinte redação "Quando o seguro e o património da Empresa esteja(m) esgotado(s), os Municípios participantes respondem perante terceiros pelos danos causados pela Empresa no desenvolvimento das atividades delegadas"; -----

----- iv. Cláusula 13.ª - identificação dos contratos em alta e contratos interadministrativos, nos quais a APSE irá assumir a posição contratual dos Municípios; -----

----- v. n.º 2 da Cláusula 14.ª - eliminado de acordo com proposta do Parecer do ERSAR; -----

----- vi. Cláusula 15.ª - introdução da possibilidade de tarifários de convergência ao tarifário base da APSE e respetivas condições;-----

----- vii. n.º 1 da Cláusula 18.ª - definição da data limite do envio dos relatórios anuais da APSE aos Municípios para Monitorização da Execução do Contrato; -----

----- viii. Cláusula 19.ª - introdução de sanção pelo incumprimento de falta de apresentação atempada da proposta de revisão do Contrato de Gestão Delegada, nos termos e para efeitos previstos na Cláusula 20.ª; -----

----- ix. n.º 8 da Cláusula 19.ª - eliminado de acordo com sugestão do Parecer do ERSAR; -----

----- x. Anexo I:-----

----- i) atualização dos indicadores decorrente das alterações de pressupostos e parâmetros base do modelo financeiro de suporte aos Estudos Técnicos de acordo com as sugestões e recomendações da ERSAR; -----

----- ii) introdução de novos indicadores sugeridos pela ERSAR.-----

----- **xi. Anexo II** – alteração nos termos indicados pela ERSAR (medidas e cronograma para 3 quinquênios – 15 anos, e referência dos indicadores com impacto resultante das iniciativas estratégicas – indicadores do Anexo I e outros indicadores de qualidade dos serviços); -----

----- **xii. Anexo III** – atualização decorrente das alterações de pressupostos e parâmetros base do modelo financeiro de suporte aos Estudos Técnicos de acordo com novas necessidades de investimento identificadas e com sugestões e recomendações da ERSAR;-----

----- **xiii. Anexo IV** – introdução dos bens / ativos referentes às entradas em espécie dos Municípios no capital social da APSE e dos bens / ativos no âmbito do contrato de arrendamento; -----

----- xiv. **Anexo V** – atualização decorrente das alterações de pressupostos e parâmetros base do modelo financeiro de suporte aos Estudos Técnicos de acordo com as sugestões e recomendações da ERSAR; -----

----- **xv. Anexo VI:** -----

----- iii) Revisão do tarifário de acordo com as sugestões / proposta da ERSAR; -----

----- iv) Eliminação das tarifas de serviços auxiliares referentes às extensões de redes de AA e SAR;-- -----

----- v) Introdução dos tarifários de convergência gradual no 1º quinquênio do Contrato de Gestão Delegada. -----

----- - **Minuta do Contrato de Sociedade e Projeto de Estatutos (Doc Aguas Publicas da Serra da Estrela EIM SA - Minuta do Contrato Sociedade e Projeto de Estatutos Vers4):**-----

----- i. Identificação e valorização dos ativos e bens referentes às entradas em espécie dos Municípios no capital social da APSE;-----

----- ii. Introdução do n.º 5 no artigo 7.º com a seguinte redação: "A diferença para mais entre o valor atribuído aos bens pela avaliação patrimonial e o valor da realização de capital em espécie definido na alínea a) do n.º 1, será destinada à constituição de reservas não distribuíveis sujeitas ao regime da reserva legal conforme previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais."; -----

----- iii. n.º 1 do artigo 9.º - introdução da possibilidade de amortização da participação / quota no caso de revogação do Contrato de Gestão Delegada.-----

----- - **Alterações aos pressupostos e parâmetros base do modelo financeiro de suporte aos Estudos Técnicos, designadamente no que respeita às projeções de indicadores de qualidade (acessibilidade física, taxa de adesão, outros), projeções económico-financeiras (proveitos e custos, investimento e financiamento) e indicadores de viabilidade (VAL e TIR):**-----

----- i. O início da vigência do Contrato de Gestão de Delegada em 1 de janeiro de 2020, mantendo a duração do contrato (50 anos e período previsional de 2020 a 2069); -----

----- **ii. Revisão do tarifário intermunicipal:**-----

----- i) Aumento gradual do tarifário entre 2020 e 2024 até ao tarifário base do restante período de duração do Contrato de Gestão Delegada; -----

----- ii) Redução do 1.º escalão (-11%) da tarifa fixa do serviço de AA aplicável aos utilizadores domésticos (95% dos utilizadores previstos do serviço de AA); -----

----- iii) Aumento do 1.º escalão (7%) da tarifa fixa do serviço de SAR aplicável aos utilizadores domésticos (92% dos utilizadores previstos do serviço de SAR); -----

----- iv) Redução de 4 escalões para 2 escalões nas tarifas variáveis aplicáveis aos utilizadores não-domésticos e redução das tarifas máximas; -----

----- v) Eliminação da tarifa específica para os Municípios e enquadramento da faturação destes consumos no Tarifário Não-Doméstico - Base; -----

----- vi) Introdução dos tarifários de convergência gradual entre 2020 e 2025; -----

----- **iii. Revisão do Plano de Investimento ao nível da execução física e financeira com aumento do investimento previsto em 10 milhões de euros, assim distribuído:** -----

----- **i) Abastecimento de Água:** -----

----- a. Novas infraestruturas e equipamentos: 1 milhão de euros (construção de 10 km de adutoras, aquisição de 7.600 contadores, construção de 133 ZMC); -----

----- b. Renovação e reabilitação: 800 mil euros (280 intervenções em ZMCs); -----

----- **i) Saneamento de Águas Residuais:** -----

----- a. Novas infraestruturas e equipamentos: 5,4 milhões de euros (construção de 25 km de rede de recolha e 14 km de emissários, construção de 2 ETARs e 4 ETARs compactas); -----

----- b. Renovação e reabilitação: 3,3 milhões de euros (mais intervenções: 300 nas Estações Elevatórias, 80 em ETARs e 14 em ZMC); -----

----- **iv. Procura:** -----

----- i) Aumento da acessibilidade física do serviço de SAR: 86,1% para 87,6%; -----

----- ii) Revisão dos objetivos de taxa de adesão iniciais (2020), tendo em consideração a evolução verificada entre 2016 e 2018; -----

----- v. Custos Operacionais: revisão da estrutura organizacional e dos recursos humanos necessários; -----

----- vi. Indicadores de Viabilidade: para além dos pontos acima identificados, a taxa de desconto foi objeto de revisão de acordo com a sugestão e recomendação da ERSAR. -----

----- **Considerando ainda que:** -----

----- **i) As sugestões e recomendações da ERSAR acima referidas foram vertidas e organizadas em novas versões dos documentos técnicos anteriormente aprovados, nomeadamente:** -----

----- - Fase 1 – Caracterização Atual: Doc. RLT_APSE_F1 - Situacao Atual.pdf (versão anterior: Doc. RLT_MSOG_1_3M_CA_Vers4.pdf); -----

----- - Fase 1A – Seleção do Modelo de Gestão: Doc. RLT_APSE_F1A - Modelos de Gestao.pdf (versão anterior: Doc. RLT_MSOG_F1A_3M_AC_Vers4.pdf); -----

----- - Fase 2 – Definição de Novo Modelo Organizacional: Doc. RLT_APSE_F2 - Modelo Organizacional.pdf (versão anterior: Doc. RLT_MSOG_F2_3M_MO_Vers4.pdf); -----

----- - Fase 3 – Evolução dos Pressupostos até ao Horizonte do Projeto: Doc. RLT_APSE_F3 - Pressupostos Horizonte Projeto.pdf (versão anterior: Doc. RLT_MSOG_F3_3M_PHP_Vers4.pdf); -----

----- - Fase 4 – Análise Financeira: Doc. RLT_APSE_F4 - Analise Financeira.pdf (versão anterior: Doc. RLT_MSOG_F4_3M_AF_Vers4.pdf); -----

----- - **Fase 5 – Minuta do Contrato de Gestão Delegada e Anexos: Doc. RLT_APSE_F5 - Minuta do Contrato de Gestão Delegada.pdf (versão anterior: Doc. RLT_MSOG_F5_CtrGDelegada_Vers4) e respetivos anexos:** -----

----- i. Anexo I - Objetivos estratégicos para a Empresa; -----

----- ii. Anexo II – Principais iniciativas estratégicas a implementar pela Empresa; -----

----- iii. Anexo III - Plano de investimentos a cargo da Empresa; -----

----- iv. Anexo IV - Afetação de bens municipais à prestação dos serviços pela Empresa; -----

----- v. Anexo V - Demonstrações financeiras da Empresa e plano de financiamento; -----

----- vi. Anexo VI - Tarifários dos serviços e sua trajetória de evolução temporal; -----

----- vii. Anexo VII - Sanções aplicáveis pelo incumprimento de objetivos e metas; -----

----- viii. Anexo VIII - Acordo de parceria; -----

----- ix. Anexo IX – Financiamento Direto pelos Municípios da Prestação de Serviços Delegados – Desenvolvimento e Exploração do Sistema de Gestão de Águas Pluviais. -----

----- - Fase 5 – Minuta do Contrato Sociedade e Projeto de Estatutos: Doc. RLT_APSE_F5 - Minuta do Contrato Sociedade e Projeto de Estatutos.pdf (versão anterior: Aguas Publicas da Serra da Estrela EIM SA - Minuta do Contrato Sociedade e Projeto de Estatutos Vers4). -----

----- j) Foi elaborada a Minuta de Proposta de Regulamento Intermunicipal dos Serviços de AA e SAR da futura empresa intermunicipal; -----

----- k) Que nos termos do estabelecido no Artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, na sua redação atual, a transferência de ativos dos Municípios para uma empresa, a título de realização de capital social em espécie, devem ser objeto de verificação por um Revisor Oficial de Contas (ROC), sem interesse na sociedade. -----

----- l) A Comissão Técnica, remeteu a versão final do relatório dos ativos dos 3 Municípios do Revisor Oficial de Contas, para objeto de parecer; -----

----- m) Em 12 de setembro de 2019, o ROC, sem interesse na sociedade e nos Municípios emitiu parecer que se anexa; -----

----- n) A aprovação da Proposta de transferência de ativos dos Municípios para a Empresa Intermunicipal, a título de realização de capital social em espécie, foram objeto de aprovação nos respetivos órgãos dos Municípios de Seia, Oliveira do Hospital e Gouveia, nas respetivas sessões de reunião de Câmara e da Assembleia Municipal, em 19 de setembro de 2019 e em 27 de setembro de 2019. -----

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º e n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na atual redação, conjugados com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação e ao abrigo da alínea ccc) do artigo 33.º e em cumprimento da alínea n) do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere: -----

----- a) Aprovar as alterações aos documentos referidos na alínea i) anterior; -----

----- b) Aprovar o documento referido na alínea j) anterior; -----

----- c) Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na atual redação, delegar poderes e o exercício das prerrogativas do pessoal que exerça funções de autoridade na Empresa Intermunicipal e que se encontram previstas no artigo 32.º da Minuta do Contrato Sociedade e Projeto de Estatutos e na Cláusula 7.ª da Minuta do Contrato de Gestão Delegada; -----

d) Submeter esta deliberação à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de alteração dos documentos referidos na alínea i) anterior e delegação de poderes visando o reenvio do processo ao Tribunal de Contas.” -----

----- A solicitação do Presidente da Câmara esteve presente o Eng.º Rui Pina, responsável pelo Serviço de Águas e Saneamento, que prestou um breve esclarecimento sobre esta matéria, ausentando-se de seguida da sala de reuniões. -----

----- Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara, e a abstenção da vereadora Maria Emília Moreira, aprovar a presente proposta. -----

3.9 - PROPOSTA DE ALARGAMENTO, A TÍTULO EXCECIONAL, DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NO PERÍODO DE NATAL E ANO NOVO -----

U.D.E.S.

----- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de alargamento, a título excecional, do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas no período de Natal e Ano Novo, que a seguir se transcreve na íntegra:

----- “Proposta: -----

----- Alargamento, a título excecional, do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas licenciados no município, até às 3 horas no período que decorre de 21 a 25 e de 28 a 31 de dezembro de 2019 e até às 4 horas do dia 1 de janeiro de 2020. -----

----- Fundamentação de Facto: -----

----- A Câmara Municipal, depois de ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores, tem competência para alargar os limites fixados no art.º 3.º do

Regulamento aplicável, a vigorar todo o ano ou apenas em épocas determinadas os quais poderão ter lugar em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente as ligadas ao turismo, os justifiquem;-----

----- No período de Natal e Ano Novo Oliveira do Hospital recebe um fluxo de visitantes que dinamizam a atividade económica local, designadamente os estabelecimentos de restauração e bebidas, sendo de todo conveniente o alargamento dos respetivos horários de funcionamento;-----

----- Na presente data não é já possível proceder à audição das entidades referidas no art.º 4.º, do mesmo Regulamento dada a urgência da deliberação a tomar.-----

----- Fundamentação de Direito:-----

----- Art.º 8.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira do Hospital.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

3.10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

A) ENTIDADES-----

A-1) ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PROF. VIRGÍLIO HALL DA FONSECA-----

----- A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente Ordem do Dia.-----

B) OUTROS-----

B-1) PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

D.A.G.F.

----- Tendo presente o e-mail de 21-11-2019, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a solicitar a regularização do valor da comparticipação do Município de Oliveira do Hospital relativa à contrapartida nacional imputável a este Município e relacionada com um dos projetos conjuntos desenvolvidos pela CIM-RC no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo interno 23802, de 29 de novembro de 2019 e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou para regularização desta situação, por unanimidade, autorizar a seguinte transferência a favor da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a título de comparticipação do Município de Oliveira do Hospital no seguinte projeto conjunto desenvolvido no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial:-----

----- a) Transferência corrente, pela importância de 733,24 €, relativa ao projeto 28 – CEIS – Centro Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social (I 9 Social), que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 03.004.2019/5034-1 e 02/04050104, respetivamente.---

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 44353 e compromisso número 45562.-----

B-2) ASSOCIAÇÃO GEOPARK ESTRELA-----

U.D.E.S.

----- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Considerando que -----
----- O município aderiu, em 2016, à Associação em epígrafe, conforme deliberações tomadas em 15 de abril de 2016 pela Câmara e em 29 do mesmo mês pela Assembleia; -----
----- O município assumiu como sua quota parte nos encargos previsíveis para custos de financiamento daquela Associação o valor anual de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), sendo que até à data suportou € 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros) em 2016 e igual valor em 2017. Assim proponho que a Câmara Municipal considere o valor de € 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros) como aquele a transferir anualmente para a Associação Geopark Estrela, autorizando desde já a transferência de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) correspondente a 2018 e 2019.” -----
----- Ainda sobre este assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----
----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

3.11 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO -----

3.11.1 - OBRAS PARTICULARES-----

3.11.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS -----

D.P.G.T.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 26 de novembro e 6 de dezembro de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião. -----

3.12 – DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS -----

3.12.1 – OBRAS MUNICIPAIS -----

3.12.1.1 – EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA EN 17 – TROÇOS ENTRE OS KMS 71 E 77” – TRABALHOS A MAIS -----

D.I.O.M.

----- O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que de acordo com a informação técnica, com o número MC/085/2018, datada de 17 de dezembro de 2018, **que se dá como anexa à ata da respetiva reunião**, delibere aprovar nos termos do artigo 370.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, a execução dos trabalhos a mais resultante de trabalhos imprevistos na empreitada inicial, cuja espécie e preços unitários são os constantes da referida informação, no valor total de **30.715,41 € (trinta mil, setecentos e quinze euros e quarenta e um cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada de “Substituição e ampliação da rede de drenagem de águas residuais na EN 17 – troços entre os Kms 71 e 77”, executada pela empresa Construções Carlos Pinho, Lda. Propôs igualmente a aprovação da minuta do contrato adicional da referida empreitada, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião**. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes propostas. -----

3.13 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -----

3.13.1 - MAPA DE TRANSPORTES -----

U.D.E.S.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 28 de novembro a 11 de dezembro de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES-----

4.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO-----

4.1.1 - AÇÃO SOCIAL-----

4.1.1.1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

U.D.E.S

----- Tendo presente a informação social, com o número de registo 24791, de 6 de dezembro de 2019, associada ao processo 2019/650.10.103/153, relativamente à situação do agregado familiar da Sr.^a Diorema da Graça Lopes Coelho, residente na localidade de Seixo da Beira, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal a atribuição à Sr.^a Diorema da Graça Lopes Coelho, de um subsídio de emergência social, no montante de **1.000,00 € (mil euros)**, para compensar a falta de recursos económicos a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.-----

----- A Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 44352 e compromisso número 45561. -----

4.1.1.2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATIVOSOCIAIS-----

U.D.E.S.

----- Tendo presente a informação social, com o registo de entrada número 24852, de 9 de dezembro de 2019, associada ao processo número 2019/600.40.700/493, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, atribuir ao agregado familiar da D. Maria Dulce Alves Lopes, residente em Oliveira do Hospital, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 130,90 € (cento e trinta euros e noventa centimos) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.-----

----- Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a beneficiária em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face à situação de saúde da munícipe, deliberou, por unanimidade, dispensar a D. Maria Dulce Alves Lopes da realização de Trabalho Socialmente Necessário. -----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 44364 e compromisso número 45576. -----

4.1.1.3 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E DE CONSUMO DE ÁGUA

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 23599, de 26 de novembro de 2019, associada ao processo 2019/650.10.103/141, relativamente à situação do agregado familiar da D.^a Andreia Filipa Ventura Castanheira Gonçalves, residente em São Paio de Gramaços, e sob proposta do vereador José Francisco Rolo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular o processo de execução fiscal em nome daquela beneficiária, correspondente a dívida de consumos de água e de ação social escolar no valor de 771,79 € (setecentos e setenta e um euros e setenta e nove cêntimos). Foi igualmente deliberado anular o processo de execução fiscal em nome do seu companheiro, o Sr. Bruno Rafael Antunes da Silva, no valor de 34,55€ (trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), e autorizar a D.^a Andreia Gonçalves a proceder ao pagamento faseado daquelas dívidas, tendo por base apenas o valor das quantias exequendas, em 27 (vinte e sete) prestações mensais, acrescidas de juros legais. -----

4.1.1.4 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 23828, de 29 de novembro de 2019, associada ao processo 2019/650.10.103/138, relativamente à situação da D.^a Maria de Lurdes de Almeida Pimenta, residente em Oliveira do Hospital, e sob proposta do vereador José Francisco Rolo, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, anular o processo de execução fiscal em nome daquela beneficiária, correspondente a dívida de consumo de água no valor de 785,77€ (setecentos e oitenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos) e autorizar a D.^a Maria de Lurdes a proceder ao pagamento faseado daquela dívida, tendo por base apenas o valor das quantias exequendas, em 44 (quarenta e quatro) prestações mensais, sendo as 43 primeiras de 18,00€ (dezoito euros) e a última de 11,77€ (onze euros e setenta e sete cêntimos), acrescidas de juros legais. -----

4.1.1.5 - RATIFICAÇÃO: ALOJAMENTO DE EMERGÊNCIA

U.D.E.S.

----- A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Vereador José Francisco Rolo que por despacho, datado de 10 de dezembro de 2019, que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, e nos termos da informação social, com o número de registo 24896, de 9 de dezembro de 2019, associada ao processo 2019/650.10.105/23, determinou integrar o agregado familiar da D.^a Sara Lúzia Rodrigues, na casa n.º 43 do Bairro Social de Travanca de Lagos, com início a partir do corrente mês de dezembro, mediante o pagamento mensal de uma renda no valor de 40,00 € (quarenta euros). -----

4.1.1.5 - ATRIBUIÇÃO DE CABAZES DE NATAL 2019

U.D.E.S.

----- Tendo presente a informação social com o número de registo 25053, de 12 de dezembro de 2019, associada ao processo com o número 2019/1, o vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que após auscultação dos técnicos concelhios gestores dos processos de ação social e RSI por parte do Gabinete de Ação Social e Saúde do Município, foram verificadas as famílias beneficiárias de ajuda alimentar do Banco de Recursos Sociais, tendo sido priorizadas **124 famílias**, a saber: -----

----- Agregados familiares com 1 pessoa – 28 famílias – Cheque-compra de 30,00 € (trinta euros); -----

----- Agregados familiares com 2 pessoas – 47 famílias – Cheque-compra de 40,00 € (quarenta euros); -----

----- -- Agregados familiares com 3 pessoas – 25 famílias – Cheque-compra de 50,00 € (cinquenta e euros); -----

----- Agregados familiares com 4 pessoas – 17 famílias – Cheque-compra de 60,00 € (sessenta euros); -----

----- Agregados familiares com 5 pessoas – 5 famílias – Cheque-compra de 80,00 € (oitenta euros); -----

----- - Agregados familiares com 5 ou mais elementos – 2 famílias – Cheque-compra de 100,00 € (cem euros); -----

----- De acordo com os valores apresentados, informou que o custo total para a autarquia é de **5.590,00 € (cinco mil, quinhentos e noventa euros)**, tendo proposto à Câmara Municipal, que à semelhança de anos anteriores, aprove os critérios, montantes e número total de famílias a atribuir os Cheques-Compra para o Complemento Natalício de 2019, a disponibilizar pelo município aos agregados familiares beneficiários de ajuda alimentar do Banco de Recursos Sociais de Oliveira do Hospital, nos termos acima descritos, os quais poderão ser descontados nas superfícies comerciais aderentes à medida, mediante a compra de produtos predeterminados pelo Gabinete de Ação Social e Saúde da autarquia. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 44388 e compromisso número 45592. -----

4.1.2 – TURISMO -----

4.1.2.1 - ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE REGIONAL TURISMO CENTRO -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.3 – SAÚDE -----

4.1.3.1 - REUNIÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES PIN - AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO PINHAL INTERIOR NORTE -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.4 – AMBIENTE -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.5 - PLANO ANUAL DE FEIRAS PARA O ANO DE 2020 -----

U.D.E.S.

----- Tendo presente a informação dos serviços (Unidade de Atendimento e Informação), com o registo de entrada número 24676, de 4 de dezembro de 2019, associada ao processo n.º

2019/900.10.503/3, a Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 18º, da Lei 27/2013, de 12 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 4.º do Regulamento de Funcionamento das Feiras Municipais, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Anual de Feiras (anual e bimensais) a realizar em Oliveira do Hospital durante o ano civil de 2020, e que a seguir se transcreve na íntegra: -----

MÊS	FEIRA ANUAL	FEIRAS BIMENSAIS
JANEIRO		13 E 26
FEVEREIRO	DIA 03	10 E 23
MARÇO		09 E 29
ABRIL		13 E 26
MAIO		11 E 31
JUNHO		15 E 28
JULHO		13 E 26
AGOSTO		10 E 30
SETEMBRO		14 E 27
OUTUBRO		12 E 25
NOVEMBRO		09 E 29
DEZEMBRO		14 E 27

4.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA -----

4.2.1 – EDUCAÇÃO -----

4.2.1.1 - REALIZA-TE - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARENTAL E OUTROS PROJETOS – INFORMAÇÃO -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.1.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

----- Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pela vereadora Graça Silva. -----

4.2.2 – CULTURA -----

4.2.2.1 - CONCURSO POSTAL DE NATAL DIGITAL -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.2.2 - PROGRAMA DE NATAL 2019 -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.2.3 - AGENDA CÁ ACONTECE -----

U.D.E.S.

----- A vereadora Graça Silva distribuiu pelos senhores vereadores a Agenda Cultural do Município de Oliveira do Hospital - “Cá Acontece”, referente às atividades culturais a realizar no Município de Oliveira do Hospital, durante o mês de dezembro do ano em curso. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

4.2.2.4 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

U.D.E.S.

----- A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que a convite da Junta de Freguesia de Seixo da Beira integrou o júri da 1.ª edição do Concurso de Decoração de Ruas denominado “Magia de Natal”, levado a efeito por aquela autarquia, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

4.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

4.3.1 – JUVENTUDE -----

4.3.1.1 - CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – INFORMAÇÃO -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

4.3.2 – DESPORTO -----

4.3.2.1 - DESPORTO EM DEBATE – BALANÇO -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

4.3.2.2 - GALA DO DESPORTO – INFORMAÇÕES -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

4.3.2.3 - SÃO SILVESTRE DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – INFORMAÇÕES -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

4.3.2.4 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

U.D.E.S.

----- Interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

– REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL – MÊS DE DEZEMBRO DE 2019--

----- O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que a reunião ordinária da Câmara Municipal, inicialmente agendada para o dia 26 do corrente mês de dezembro, seja alterada para o dia 19 do mesmo mês, com início às 10:00 horas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

----- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **dezassete horas**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.

O Presidente da Câmara Municipal

O Diretor do D.A.G.F

